



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N° 098/2021

EM 27 DE MAIO DE 2021.

Exmo. Senhor

CARLOS ANTONIO DE LIMA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, em cumprimento ao que dispõe o §2º, do artigo 165, da Constituição Federal e os artigos 62 e 95, da Lei Orgânica do Municipal.

Elaborado em estrita observância às orientações legais, em especial aos dispositivos constitucionais e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o presente projeto de Lei, estruturado em nove capítulos e quatorze anexos, fixa as diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal do exercício vindouro, a prospecção de um cenário de receitas e despesas, em que exige, ainda mais do gestor público, a responsabilidade de manter as condições de governabilidade com a administração dos recursos comprometidos com a execução das ações prioritizadas para o exercício competente e a gestão focada nas metas e riscos fiscais, conforme indicado nos anexos.

Com este propósito, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece as orientações e definições sobre aspectos relacionados às prioridades e metas; estrutura, organização e diretrizes para elaboração, execução e alteração dos orçamentos; às disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos e alterações na legislação tributária.

Os anexos que compõem o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias contêm os Programas e Ações Prioritárias, compatibilizados com o Plano Plurianual 2022-2025, os quadros que fixam e avaliam os resultados fiscais, demonstrativo de riscos fiscais e providências, metodologia e memória de cálculo das metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e o montante da dívida pública.

Para elaboração dos anexos é necessário um cenário prévio do orçamento, estimando receitas e fixando despesas de forma agregada. Esta perspectiva requer, como premissa básica, uma postura cautelosa nas estimativas das receitas e na fixação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Prefeito

gastos, de forma a preservar a sustentabilidade da conduta responsável do gestor público.

Face à essa realidade, o governo municipal que enfrenta o desafio de bem cumprir os compromissos assumidos com a população, no sentido de prover e ampliar a oferta de serviços públicos de qualidade. Para tanto, o município pretende alavancar recursos juntos a organismos financeiros nacionais através de operações de crédito e convênios, para realização de investimento nas áreas sociais, infraestrutura, mobilidade urbana e modernização da gestão. Desse modo, ao encaminhar o presente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, explicitando elementos indispensáveis à apreciação dessa Peça, sirvo-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências e seus ilustres pares dessa egrégia Câmara.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do Presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito Municipal